



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1056

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1056

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

REPUBLICAR POR HAVER INCORREÇÕES LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

***"Dispõe sobre reestruturação
da Escala de Vencimentos dos
Servidores Públicos da
Câmara Municipal de
Buritama".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - A Escala de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Buritama, de que trata o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 67, de 19 de maio de 2011, com última redação de reajuste dada pelo Anexo I da Lei Complementar nº 224 de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a redação de que trata o Anexo I, desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), segue na forma do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de dezembro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama/SP, 28 de dezembro de 2023, 106 anos
de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.**

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1056

Página 3 de 9

ANEXO I - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS 2023																							
R\$ 200,00																							
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	
1	1.723,29	1.799,46	1.879,43	1.963,40	2.051,57	2.144,15	2.241,36	2.343,43	2.450,60	2.563,13	2.681,28	2.805,35	2.935,61	3.072,39	3.216,01	3.366,81	3.525,16	3.691,41	3.865,98	4.049,28	4.241,75	4.443,83	
2	1.850,15	1.932,66	2.019,29	2.110,25	2.205,77	2.306,06	2.411,36	2.521,93	2.638,02	2.759,92	2.887,92	3.022,32	3.163,43	3.311,60	3.467,18	3.630,54	3.802,07	3.982,17	4.171,28	4.369,85	4.578,34	4.797,26	
3	1.932,66	2.019,29	2.110,25	2.205,77	2.306,06	2.411,36	2.521,93	2.638,02	2.759,92	2.887,92	3.022,32	3.163,43	3.311,60	3.467,18	3.630,54	3.802,07	3.982,17	4.171,28	4.369,85	4.578,34	4.797,26	5.027,12	
4	2.019,29	2.110,26	2.205,77	2.306,06	2.411,36	2.521,93	2.638,03	2.759,93	2.887,93	3.022,33	3.163,44	3.311,61	3.467,19	3.630,55	3.802,08	3.982,18	4.171,29	4.369,85	4.578,35	4.797,26	5.027,13	5.268,48	
5	2.110,27	2.205,78	2.306,07	2.411,38	2.521,95	2.638,04	2.759,95	2.887,94	3.022,34	3.163,46	3.311,63	3.467,21	3.630,57	3.802,10	3.982,21	4.171,32	4.369,88	4.578,38	4.797,30	5.027,16	5.268,52	5.521,94	
6	2.205,77	2.306,06	2.411,36	2.521,93	2.638,03	2.759,93	2.887,92	3.022,32	3.163,44	3.311,61	3.467,19	3.630,55	3.802,08	3.982,18	4.171,29	4.369,85	4.578,35	4.797,26	5.027,13	5.268,48	5.521,91	5.788,00	
7	2.306,07	2.411,37	2.521,94	2.638,04	2.759,94	2.887,94	3.022,34	3.163,45	3.311,63	3.467,21	3.630,57	3.802,10	3.982,20	4.171,31	4.369,88	4.578,37	4.797,29	5.027,15	5.268,51	5.521,94	5.788,03	6.067,43	
8	2.411,37	2.521,94	2.638,03	2.759,93	2.887,93	3.022,33	3.163,44	3.311,62	3.467,20	3.630,56	3.802,09	3.982,19	4.171,30	4.369,86	4.578,36	4.797,28	5.027,14	5.268,50	5.521,92	5.788,02	6.067,42	6.360,79	
9	2.521,94	2.638,04	2.759,94	2.887,94	3.022,33	3.163,45	3.311,62	3.467,20	3.630,56	3.802,09	3.982,20	4.171,31	4.369,87	4.578,36	4.797,28	5.027,14	5.268,50	5.521,92	5.788,02	6.067,42	6.360,79	6.668,84	
10	2.638,03	2.759,94	2.887,93	3.022,33	3.163,45	3.311,62	3.467,20	3.630,56	3.802,09	3.982,19	4.171,30	4.369,87	4.578,36	4.797,28	5.027,14	5.268,50	5.521,92	5.788,02	6.067,42	6.360,79	6.668,83	6.992,27	
11	2.759,93	2.887,92	3.022,32	3.163,44	3.311,61	3.467,19	3.630,55	3.802,08	3.982,18	4.171,29	4.369,85	4.578,35	4.797,26	5.027,13	5.268,48	5.521,91	5.788,00	6.067,40	6.360,77	6.668,81	6.992,25	7.331,86	
12	2.887,93	3.022,33	3.163,45	3.311,62	3.467,20	3.630,56	3.802,09	3.982,19	4.171,30	4.369,87	4.578,36	4.797,27	5.027,14	5.268,50	5.521,92	5.788,02	6.067,42	6.360,79	6.668,83	6.992,27	7.331,88	7.688,48	
13	3.022,33	3.163,44	3.311,61	3.467,20	3.630,56	3.802,08	3.982,19	4.171,30	4.369,86	4.578,35	4.797,27	5.027,14	5.268,49	5.521,92	5.788,01	6.067,41	6.360,78	6.668,82	6.992,27	7.331,88	7.688,47	8.062,90	
14	3.163,44	3.311,61	3.467,19	3.630,55	3.802,08	3.982,18	4.171,29	4.369,85	4.578,35	4.797,26	5.027,13	5.268,48	5.521,91	5.788,00	6.067,40	6.360,77	6.668,81	6.992,25	7.331,87	7.688,46	8.062,88	8.456,03	
15	3.311,61	3.467,19	3.630,55	3.802,08	3.982,18	4.171,29	4.369,86	4.578,35	4.797,27	5.027,13	5.268,49	5.521,91	5.788,01	6.067,41	6.360,78	6.668,81	6.992,26	7.331,87	7.688,46	8.062,88	8.456,03	8.868,83	
16	3.467,20	3.630,57	3.802,09	3.982,20	4.171,31	4.369,87	4.578,37	4.797,29	5.027,15	5.268,51	5.521,93	5.788,03	6.067,43	6.360,80	6.668,84	6.992,28	7.331,90	7.688,49	8.062,92	8.456,06	8.868,87	9.302,31	
17	3.802,08	3.982,19	4.171,30	4.369,86	4.578,36	4.797,27	5.027,14	5.268,49	5.521,92	5.788,02	6.067,42	6.360,79	6.668,83	6.992,27	7.331,88	7.688,47	8.062,90	8.456,04	8.868,85	9.302,29	9.757,40	10.235,27	
18	3.982,19	4.171,30	4.369,86	4.578,36	4.797,27	5.027,14	5.268,49	5.521,92	5.788,02	6.067,42	6.360,79	6.668,83	6.992,27	7.331,88	7.688,47	8.062,90	8.456,04	8.868,85	9.302,29	9.757,40	10.235,27	10.737,04	
19	4.171,30	4.369,87	4.578,36	4.797,28	5.027,14	5.268,50	5.521,93	5.788,02	6.067,42	6.360,80	6.668,84	6.992,28	7.331,89	7.688,49	8.062,91	8.456,06	8.868,86	9.302,30	9.757,42	10.235,29	10.737,05	11.263,90	
20	4.369,87	4.578,37	4.797,28	5.027,15	5.268,51	5.521,93	5.788,03	6.067,43	6.360,80	6.668,84	6.992,28	7.331,90	7.688,49	8.062,92	8.456,06	8.868,87	9.302,31	9.757,42	10.235,29	10.737,06	11.263,91	11.817,11	
21	4.578,35	4.797,27	5.027,13	5.268,49	5.521,92	5.788,01	6.067,41	6.360,78	6.668,82	6.992,26	7.331,88	7.688,47	8.062,89	8.456,04	8.868,84	9.302,28	9.757,40	10.235,26	10.737,03	11.263,88	11.817,07	12.397,93	
22	4.797,27	5.027,13	5.268,49	5.521,91	5.788,01	6.067,41	6.360,78	6.668,82	6.992,26	7.331,87	7.688,47	8.062,89	8.456,04	8.868,84	9.302,28	9.757,39	10.235,26	10.737,03	11.263,88	11.817,07	12.397,93	13.007,82	
23	5.027,15	5.268,50	5.521,93	5.788,03	6.067,43	6.360,80	6.668,84	6.992,28	7.331,89	7.688,49	8.062,91	8.456,06	8.868,86	9.302,31	9.757,42	10.235,29	10.737,06	11.263,91	11.817,11	12.397,96	13.007,86	13.648,25	
24	5.268,49	5.521,92	5.788,01	6.067,41	6.360,78	6.668,82	6.992,27	7.331,88	7.688,47	8.062,90	8.456,04	8.868,84	9.302,29	9.757,40	10.235,27	10.737,04	11.263,89	11.817,08	12.397,93	13.007,83	13.648,22	14.320,63	
25	5.521,93	5.788,03	6.067,43	6.360,80	6.668,84	6.992,28	7.331,90	7.688,49	8.062,91	8.456,06	8.868,86	9.302,31	9.757,42	10.235,29	10.737,06	11.263,91	11.817,11	12.397,96	13.007,86	13.648,25	14.320,66	15.026,70	
26	5.788,01	6.067,42	6.360,79	6.668,83	6.992,27	7.331,88	7.688,47	8.062,90	8.456,04	8.868,85	9.302,29	9.757,40	10.235,27	10.737,04	11.263,89	11.817,08	12.397,94	13.007,83	13.648,22	14.320,64	15.026,67	15.768,00	
27	6.067,42	6.360,79	6.668,83	6.992,27	7.331,89	7.688,48	8.062,90	8.456,05	8.868,85	9.302,29	9.757,41	10.235,28	10.737,04	11.263,90	11.817,09	12.397,94	13.007,84	13.648,23	14.320,64	15.026,68	15.768,01	16.546,41	
28	6.360,78	6.668,82	6.992,26	7.331,88	7.688,47	8.062,89	8.456,04	8.868,84	9.302,28	9.757,40	10.235,27	10.737,03	11.263,88	11.817,08	12.397,93	13.007,83	13.648,22	14.320,63	15.026,66	15.767,99	16.546,39	17.363,71	
29	6.668,83	6.992,27	7.331,88	7.688,48	8.062,90	8.456,04	8.868,85	9.302,29	9.757,40	10.235,27	10.737,04	11.263,89	11.817,08	12.397,94	13.007,83	13.648,23	14.320,64	15.026,67	15.768,00	16.546,40	17.363,72	18.221,91	
30	6.992,27	7.331,88	7.688,48	8.062,90	8.456,05	8.868,85	9.302,29	9.757,41	10.235,28	10.737,04	11.263,89	11.817,09	12.397,94	13.007,84	13.648,23	14.320,64	15.026,68	15.768,01	16.546,41	17.363,73	18.221,92	19.123,01	
31	7.331,88	7.688,48	8.062,90	8.456,05	8.868,85	9.302,29	9.757,41	10.235,28	10.737,04	11.263,89	11.817,09	12.397,94	13.007,84	13.648,23	14.320,64	15.026,68	15.768,01	16.546,41	17.363,73	18.221,92	19.123,01	20.069,16	
32	7.688,47	8.062,90	8.456,04	8.868,84	9.302,29	9.757,40	10.235,27	10.737,03	11.263,88	11.817,08	12.397,93	13.007,83	13.648,22	14.320,63	15.026,66	15.768,00	16.546,40	17.363,72	18.221,90	19.123,00	20.069,15	21.062,60	
33	8.062,90	8.456,05	8.868,85	9.302,29	9.757,41	10.235,28	10.737,04	11.263,89	11.817,09	12.397,94	13.007,84	13.648,23	14.320,64	15.026,67	15.768,01	16.546,41	17.363,73	18.221,92	19.123,01	20.069,16	21.062,62	22.105,75	
34	8.456,04	8.868,84	9.302,29	9.757,40	10.235,27	10.737,03	11.263,88	11.817,08	12.397,93	13.007,83	13.648,22	14.320,63	15.026,66	15.768,00	16.546,40	17.363,72	18.221,90	19.123,00	20.069,15	21.062,60	22.105,74	23.201,02	
35	8.868,86	9.302,30	9.757,42	10.235,29	10.737,05	11.263,90	11.817,10	12.397,95	13.007,85	13.648,24	14.320,65	15.026,69	15.768,02	16.546,42	17.363,74	18.221,93	19.123,03	20.069,18	21.062,64	22.105,77	23.201,06	24.351,11	
36	9.302,30	9.757,42	10.235,29	10.737,05	11.263,90	11.817,10	12.397,95	13.007,85	13.648,24	14.320,65	15.026,69	15.768,02	16.546,42	17.363,74	18.221,93	19.123,03	20.069,18	21.062,64	22.105,77	23.201,06	24.351,11	25.558,67	
37	9.757,40	10.235,27	10.737,04	11.263,89	11.817,08	12.397,94	13.007,83	13.648,22	14.320,64	15.026,65	15.768,00	16.546,40	17.363,72	18.221,91	19.123,01	20.069,15	21.062,61	22.105,74	23.201,03	24.351,08	25.558,63	26.826,562	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1056

Página 4 de 9

Decretos

REPUBLICAR POR HAVER INCORREÇÕES DECRETO Nº 4.908, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre taxas, tarifas de serviços e de preços públicos relativos ao fornecimento de água e tratamento de esgoto do município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO os preços públicos são corrigidos anualmente de acordo com índice IPCA (IBGE);

CONSIDERANDO que o índice adotado pelo Município - IPCA (IBGE) - para atualização dos tributos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 3.096/2006 alterado pela Lei Complementar nº 204/2021, fica o SAAEMB - Serviços Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama, autorizado a atualizar monetariamente para o exercício de 2024, mediante a aplicação do percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito décimos por cento), correspondente ao IPCA (IBGE), acumulado de **dezembro de 2022 a novembro de 2023**, as taxas, tarifas e preços públicos.

Parágrafo Único - Os valores são os descritos no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 28 de dezembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

ANEXO I

TABELA ATUAL EM R\$

Certidão Negativa	37,64
Coleta e Análise de água físico-químico e Bacteriológico a Particulares	169,40
Conserto de Cavalete	40,39
Desobstrução na Rede de Esgoto Interna	47,08
Instalação de Hidrômetro	24,10
Instalação de Hidrômetro novo	199,59
Ligação de Água	302,43
Ligação de Água e Esgoto c/ corte no Asfalto	564,89
Ligação de Esgoto	403,62
Montagem de Cavalete	183,49

TABELA NOVA EM R\$

Certidão Negativa	39,40
Coleta e Análise de água físico-químico e Bacteriológico a Particulares	177,33
Conserto de Cavalete	42,28
Desobstrução na Rede de Esgoto Interna	49,28
Instalação de Hidrômetro	25,23
Instalação de Hidrômetro novo	208,93
Ligação de Água	316,58
Ligação de Água e Esgoto c/ corte no Asfalto	591,33
Ligação de Esgoto	422,51
Montagem de Cavalete	192,08

Mudança de Cavalete	91,96	Mudança de Cavalete	96,26
Mudança de Cavalete lado Oposto	150,65	Mudança de Cavalete lado Oposto	157,70
Receitas de Expediente	3,00	Receitas de Expediente	3,14
Religação de Água	40,35	Religação de Água	42,24
Religação de Externa de Água	188,30	Religação de Externa de Água	197,11
Segunda Via de Contas	3,75	Segunda Via de Contas	3,93
Serviço de Recebimento de Esgoto na ETA	376,59	Serviço de Recebimento de Esgoto na ETA	394,21
recolhido no Município de Buritama até 10 m³		recolhido no Município de Buritama até 10 m³	
Tarifa de Postagem	3,24	Tarifa de Postagem	3,39
Troca de Hidrômetro	85,87	Troca de Hidrômetro	89,89
Troca de Registro de Gaveta	45,99	Troca de Registro de Gaveta	48,14
Troca de Registro de Pressão marrom	41,01	Troca de Registro de Pressão marrom	42,93
Violação na Rede ou no Cavalete	659,04	Violação na Rede ou no Cavalete	689,88
TARIFA RESIDENCIAL		TARIFA RESIDENCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	18,82	Consumo mínimo de 0 até 10 m³	19,70
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	2,3854	Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	2,4970
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,5373	Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,6560
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,6676	Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,7924
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,8630	Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,9970
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	3,0364	Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	3,1785
TARIFA COMERCIAL		TARIFA COMERCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	26,33	Consumo mínimo de 0 até 10 m³	27,56
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,2538	Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,4061
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,5132	Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,6776
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,7578	Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,9337
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,2294	Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,4273
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,4836	Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,6934
TARIFA INDUSTRIAL		TARIFA INDUSTRIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	26,33	Consumo mínimo de 0 até 10 m³	27,56
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,2538	Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	3,4061
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,5132	Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	3,6776
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,7578	Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	3,9337
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,2294	Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	4,4273
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,0872	Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	4,2785
TARIFA SOCIAL		TARIFA SOCIAL	
Consumo mínimo de 0 até 10 m³	9,40	Consumo mínimo de 0 até 10 m³	9,84
Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	1,5180	Faixa 2 de 11 m³ até 20 m³	1,5890
Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,0605	Faixa 3 de 21 m³ até 30 m³	2,1569
Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,6668	Faixa 4 de 31 m³ até 40 m³	2,7916
Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,8631	Faixa 5 de 41 m³ até 50 m³	2,9971
Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	3,0364	Faixa 6 de 51 m³ até 999.999 m³	3,1785



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

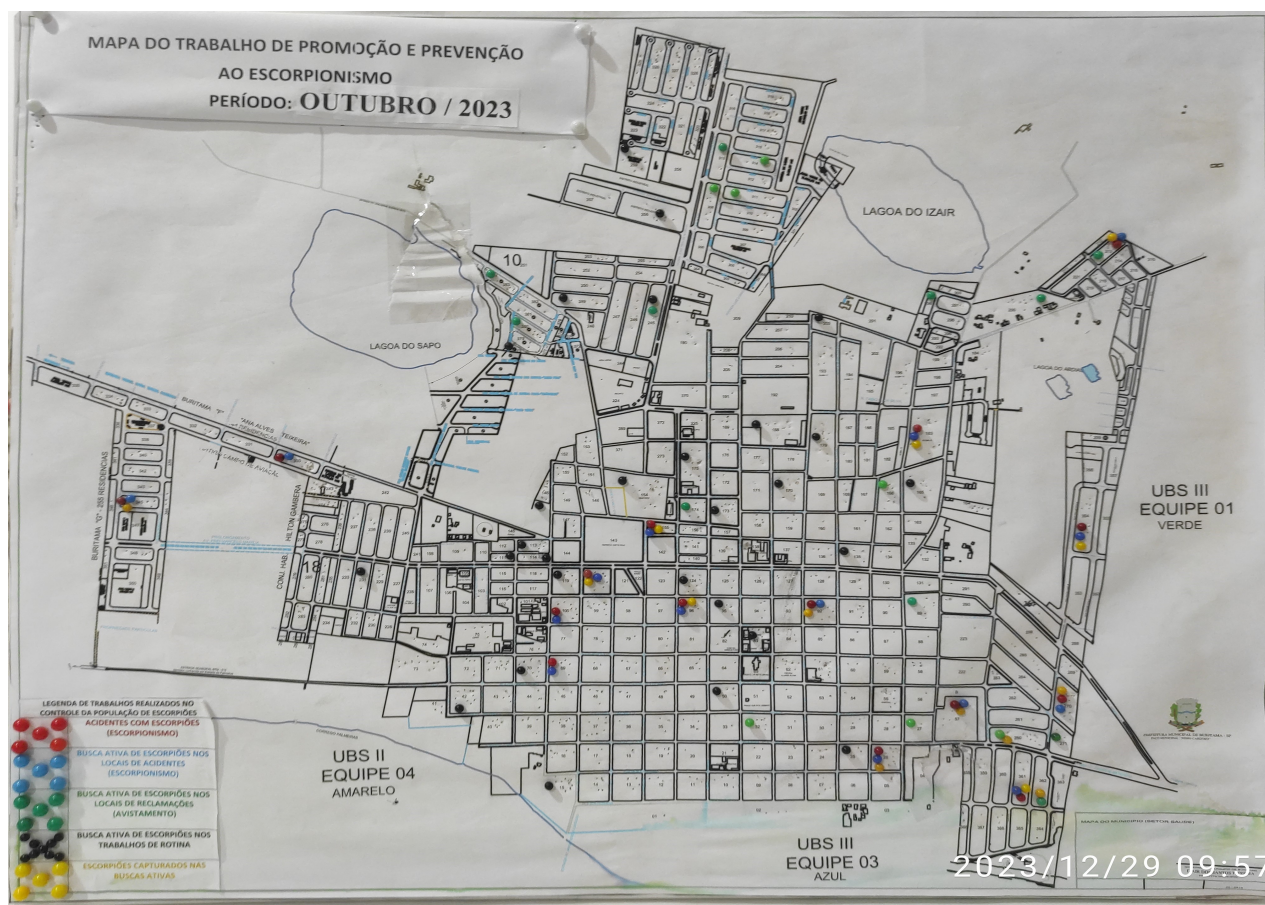
Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1056

Página 5 de 9

Vigilância Sanitária

Comunicados





DIÁRIO OFICIAL

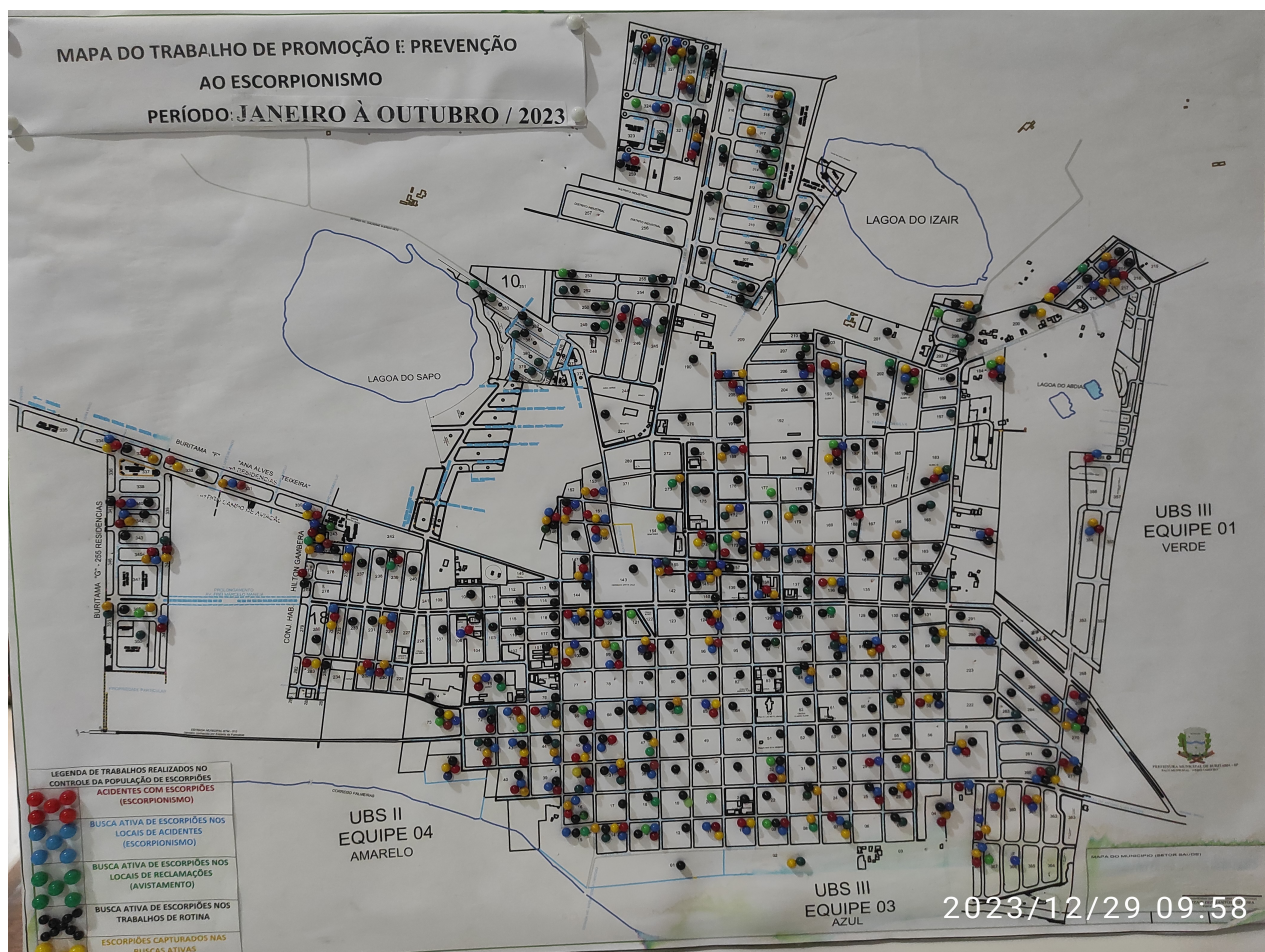
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1056

Página 6 de 9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1056

Página 7 de 9

Outros Atos

EDITAL

O **Governo do Município de Buritama**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.435.121/0001-31, com sede jurídica localizada à Avenida Frei Marcelo Manília, nº 700, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **FAZ SABER e TORNA PÚBLICO**: a relação constando os valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e das remunerações dos cargos e empregos do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal, **vigentes em 31 de dezembro de 2023**, conforme seguem os anexos abaixo discriminados, objetivando-se dar cumprimento de acordo com as disposições do **Artigo 1º, Inciso XXVI, das instruções nº 02/2008 - TC-A-40.728/026/07**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO I	
CARGO ELETIVO "AGENTES POLÍTICOS"	
DENOMINAÇÃO	VALOR DO SUBSÍDIO
Conselheiro Tutelar	1.974,09
Prefeito	18.396,33
Vice-Prefeito	7.568,11

ANEXO II	
CARGOS PÚBLICOS DE "PROVIMENTO EM COMISSÃO"	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 221/2023	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Diretor Adjunto da Administração	29
Diretor Adjunto da Agricultura	29
Diretor Adjunto da Educação	29
Diretor Adjunto da Engenharia	29
Diretor Adjunto da Saúde	29
Diretor Adjunto de Assistência	29
Diretor Adjunto de Compras, Licitações e Gestão de Contratos	29
Diretor Adjunto de Contabilidade	29
Diretor Adjunto de Cultura	29
Diretor Adjunto de Desenvolvimento Social	29
Diretor Adjunto de Finanças	29
Diretor Adjunto de Meio Ambiente	29
Diretor Adjunto de Obras	29
Diretor Adjunto de Orçamento	29
Diretor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	29
Diretor Adjunto de Serviços Públicos	29
Diretor Adjunto de Turismo	29
Diretor Adjunto do Esporte	29
Diretor Adjunto do Lazer	29
Chefe de Gabinete	37
Diretor do Departamento Municipal de Administração	48
Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	45
Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	38

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos	57
Diretor do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos	42
Diretor do Departamento Municipal de Cultura	40
Diretor do Departamento Municipal de Educação	49
Diretor do Departamento Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos	38
Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	35
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento Finanças e Contabilidade	42
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	45
Diretor do Departamento Municipal de Saúde	44
Diretor do Departamento Municipal de Turismo	40

ANEXO III	
CARGOS PÚBLICOS DE "PROVIMENTO EFETIVO"	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente Administrativo I	01
Agente Administrativo II	02
Agente Administrativo III	07
Agente Controlador de Vetores	01
Agente de Organização Escolar	03
Agente de Projetos e Programas na Saúde	13
Agente de Saneamento	03
Agente de Saúde	03
Agente de Serviços EV	01
Agente de Serviços Escolares	01
Agente de TFD - Tratamento Fora do Município	15
Agente de Triagem e Encaminhamento	15
Agente em Gestão Administrativo	02
Agente de Proteção Social/Casa Abrigo	03
Agente de Serviços Feminino	01
Agente de Serviços Masculino	01
Almoxarife	19
Assessor de Comunicação	13
Assistente Administrativo I	03
Assistente Administrativo II	05
Assistente Administrativo III	12
Assistente de Tributação	09
Assistente Departamento de Licitação	06
Assistente do Setor Agrícola	11
Assistente Social	14
Atendente Social	01
Auditor	23
Auxiliar de Almoxarife	18
Auxiliar de Cirurgião Dentista	03
Auxiliar de Contabilidade	15
Auxiliar de Enfermagem	06
Auxiliar de Farmácia	03
Auxiliar de Licitação	15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1056

Página 8 de 9

Bibliotecário	14
Bioquímico	21
Chefe Departamento Controle de Bens e Materiais	14
Chefe Departamento de Transporte e Oficina	14
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	14
Chefe do Setor de Trânsito	14
Cirurgião Dentista	13
Cirurgião Dentista 30 horas	24
Contador	19
Controlador Interno do Município	37
Coordenador da Central de Processamento de Dados	12
Coordenador de Controle de Zoonoses e Vetores	13
Coordenador de Serviços Públicos	15
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	13
Coordenador do NAMP	22
Coveiro	01
Cuidador	01
Desenhista Técnico	08
Digitador	05
Educador Sanitário	12
Eletricista	01
Encarregado de Licitação	13
Encarregado de Oficina	18
Encarregado de Secretaria	21
Encarregado de Suprimentos Eletrônicos de Informações	16
Encarregado do Departamento de Habitação e Urbanismo	23
Encarregado do Setor Agrícola	03
Enfermeiro - 30 horas	14
Enfermeiro - 40 horas	18
Engenheiro Agrônomo	14
Engenheiro Civil	32
Farmacêutico	14
Fiscal de Limpeza Publica	06
Fiscal de Obras	11
Fiscal de Posturas	02
Fiscal de Tributos	02
Fisioterapeuta	14
Fonoaudiólogo	14
Gestor de Contratos	20
Inspetor de Alunos	01
Jardineiro	01
Lavador	02
Marceneiro	01
Mecânico	07
Médico	34
Médico 40 horas	40
Médico Pediatra	34
Médico Psiquiatra	40
Médico Veterinário	14

Mestre de Obras	08
Monitor Social	01
Motorista de Ambulância	03
Motorista I	01
Motorista II	02
Nutricionista	14
Operador de Máquina	06
Orientador Social	01
Pedagogo	11
Pedreiro	01
Pintor	01
Procurador Jurídico	37
Profissional de Educação Física	16
Psicólogo	14
Psicólogo - 40 horas	27
Químico	21
Regulador Interno	27
Salva-Vidas	09
Secretário	06
Soldador	05
Supervisor de Merenda Escolar	01
Supervisor de Serviços Diversos	18
Supervisor de Serviços Gerais	10
Supervisor do Departamento de Material	13
Técnico Agrícola Agrimensor	12
Técnico de Computador e Sistemas	11
Técnico de Enfermagem	11
Técnico de Tributação	14
Técnico em Segurança do Trabalho	15
Técnico de Inseminação Artificial	01
Telefonista	01
Terapeuta Ocupacional	14
Tesoureiro	15

ANEXO IV	
CARGOS PÚBLICOS DE "PROVIMENTO EFETIVO"	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 75/2011	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Assistente Téc. Administrativo Pedagógico do Depto Munic. de Educação.	20
Coordenador de Creche	23
Coordenador de Ensino Municipal	25
Diretor de Escola	29
Professor Coordenador	23
Professor de Apoio	11
Professor de Educação Infantil I	11
Professor de Educação Infantil II	17
Professor de Ensino Fundamental I - Educação Especial	17
Professor de Ensino Fundamental I - Informática	17
Professor de Ensino Fundamental I - Música	15
Professor de Ensino Fundamental II - Arte	15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1056

Página 9 de 9

Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física	17
Professor de Ensino Fundamental II - Inglês	15
Professor de Ensino Fundamental I	17
Psicopedagogo	24
Supervisor de Ensino	30

ANEXO V	
CARGOS PÚBLICOS DE "PROVIMENTO EFETIVO"	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 215	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	2 Salários mínimos

ANEXO VI	
CARGOS PÚBLICOS DE "PROVIMENTO EFETIVO"	
AMPARADOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 217	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente de Combate as Endemias	2 Salários mínimos

OBSERVAÇÕES:

Ø Os valores referentes aos subsídios dos agentes políticos: "**Prefeito e Vice-Prefeito**", constantes no **ANEXO: I** deste edital estão fixados de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 4.841, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**, publicada no Diário Oficial do Município, Buritama, edição de Terça-feira, 24 de janeiro de 2023 >> Classificados à página 3; e, "**Conselheiro Tutelar**" - **LEI MUNICIPAL Nº 222, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**, publicada no Diário Oficial do Município, Buritama, edição de Segunda Feira, 23 de janeiro de 2023 >> Classificados à página 41.

Ø As referências indicadas para os cargos e empregos do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal "**Administração Direta**", constantes no: **ANEXO: II** deste edital está fixado em conformidade com a **ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO I**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição de Segunda Feira, 23 de janeiro de 2023 >> à página 41 e 50; representam o vencimento ou salário mensal básico, conforme cada caso em que o servidor se enquadrar, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Ø As referências indicadas para os cargos e empregos do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal "**Administração Direta**", constantes nos **ANEXOS: III e IV** deste edital estão fixados em conformidade com as **ESCALAS DE VENCIMENTOS - ANEXOS II e III** da **LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição de Segunda Feira, 23 de janeiro de 2023 >> à página 41, 52 e 54; representam o vencimento ou salário mensal básico, conforme cada caso em que o servidor se enquadrar, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Ø O valor indicado para o emprego público do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal "**Administração Direta**", constante no **ANEXO: V** deste edital está fixado

de conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 26 DE MAIO DE 2022**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição de Sexta-feira, 27 de maio de 2022 >> Classificados à página 03.

Ø O valor indicado para o emprego público do quadro de pessoal deste Órgão Público Municipal "**Administração Direta**", constante no **ANEXO: VI** deste edital está fixado de conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR Nº 217, DE 22 DE JULHO DE 2022**, publicada no Diário Oficial, Município de Buritama, edição de Terça-feira, 26 de julho de 2022 >> Classificados à página 05.

Buritama, Estado de São Paulo; Paço Municipal "Nésio Cardoso", aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Wanderlei Bueno

Rodrigo Zacarias dos Santos

Dir. Dpto. Mun. de Administração

Prefeito Municipal